



PROVERE I NATURE PROVERE I NATURE “TRILHOS DA NATUREZA DA SERRA DA LOUSÃ”

REUNIÃO DA PARCERIA
02.JUNHO.2022 – 10H00
SEDE DA DUECEIRA – LOUSÃ
PRESENCAS REGISTO EM ANEXO

V.02

Por solicitação da Dueceira em articulação com a ADSL- Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã, foi agendada uma reunião para informação de ponto de situação e estabilização do processo de classificação da Área de Paisagem Protegida da Serra da Lousã, adiante designada APP SL.

➔ PUNTO DE SITUAÇÃO

➔ APRESENTAÇÃO DE PREOCUPAÇÕES RELATIVAMENTE AO PROCESSO

A Coordenadora da Dueceira, Dr^a. Ana Souto efectuou um breve enquadramento do projecto “os trilhos da natureza da Serra da Lousã”, o qual se integra – enquanto projecto-âncora - no âmbito da EEC – Estratégia de Eficiência. Colectiva Provere INature – “Turismo Sustentável em Áreas Classificadas”, através do qual participa neste processo, enquanto entidade co-financiadora do estudo de delimitação e caracterização de área protegida, do respectivo dossier de classificação e modelo de gestão, instrumentos elaborados pela Universidade de Coimbra, com a qual protocolou uma prestação de serviços. Avançou também com algumas questões que considera fulcrais para a estabilização, concretamente: Quais as próximas etapas do processo de classificação e quem se responsabiliza pelas mesmas? Prevendo-se um Modelo de Gestão da Serra da Lousã quem assume esse papel de gestão e de que modo tal se interliga com os processos em curso? Finalmente avançou ainda com a preocupação dos prazos, uma vez que o projecto –apoiado pelo Centro2020- tem como data de fim o dia 31 de Dezembro de 2022, não sendo passível de nova prorrogação.

O Senhor Presidente da ADSL/Município de Castanheira de Pera, Eng^o. António Henriques apresentou a actual orgânica e funcionamento da ADSL, entidade a qual sofreu alterações recentemente, fruto de eleições internas e que se assume como a futura gestora da referida APP SL. Referiu os constrangimentos associados à antiga Direcção da organização e quais as disposições assumidas pela actual Direcção para ultrapassar as mesmas.

O Vereador do Município da Lousã, Eng^o Ricardo Fernandes, apresentou o ponto de situação do processo técnico-administrativo informando que o mesmo foi apresentado em todas as Assembleias Municipais com excepção do Município de Miranda do Corvo, uma vez que os serviços jurídicos desta Câmara emitiram um parecer que cria obstáculos à ADSL enquanto gestora da futura APP SL.

O Professor Paulo Carvalho, Docente e Investigador do CEGOT – Centro de Estudos Geográficos e de Ordenamento do Território da FLUC – Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra constatou que o processo, no plano político/institucional, não evoluiu nos últimos 3 anos, referindo que a decisão de pedir um parecer à CCDRC (e o compromisso da CMMC em elaborar igual documento) é de setembro ou outubro de 2019, conforme constará da respectiva reunião da ADSL. Referiu também que a decisão de incluir todos os municípios na área a classificar foi tomada na reunião de 11 de junho de 2019, que decorreu na sede d Dueceira, o que conduziu aos trabalhos de alteração da proposta (delimitação e regulamento), documento que foi apresentado e esteve para ser aprovado na referida reunião da ADSL em setembro/outubro de 2019.

Informou ainda que foi elaborado um Regulamento de Gestão de certo modo pouco exigente pois não cria limitações adicionais para além dos condicionalismos já definidos no PDM, PNPOT e outros instrumentos de ordenamento (espaços de REN, RAN, etc.) não colocando igualmente em causa as regulamentações colectivas, usufruto dos espaços e sentido de pertença. Relativamente ao Modelo de Gestão que fundamenta a ADSL como entidade gestora da APP SL informa que este foi elaborado com suporte no exemplo praticado na Serra da Gardunha e consubstanciado na legislação aplicável. Não obstante, avança com a possibilidade de um Modelo de Co-Gestão,



também salvaguardado em legislação recente e que considera tratar-se de uma estrutura mais democrática e participativa. Este seria composto por uma Comissão de Co-Gestão integrada por Municípios, ICNF, Universidade/Politécnico, 3 organizações da sociedade civil/ONG (que sugere serem a própria ADSL e as 2 Associações de Desenvolvimento do território – Dueceira e Pinhais do Zêzere) e ainda por um Conselho Estratégico.

➔ **APRECIÇÃO DO PROCESSO**

➔ **DEFINIÇÃO PRÓXIMOS PASSOS**

Perante o exposto o Senhor Presidente da ADSL/Município de Castanheira de Pera avançou já ter tido um contacto prévio com a Representante Regional do ICNF, Dr^a. Fátima Reis, ficando de solicitar um reunião com carácter de urgência para explanação e enquadramento de todo o processo e opinião sobre o modelo de gestão a adoptar. Relativamente ao parecer desfavorável emitido pelos serviços do Município de Miranda do Corvo e, com a concordância de todos os presentes, avançou solicitar um parecer à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, igualmente com carácter de urgência (prazo de 2 a 3 semanas), por forma a desbloquear o processo. Considera também que a ADSL assume características – pelo conjunto de associados – que permitem garantir um modelo de governança amplo e com respeito pela sociedade civil.

Neste ponto, a Dr^a. Ana Souto salvaguardou a importância da Dueceira integrar a ADSL como associado prevenindo quaisquer ilacções erróneas por parte das comunidades e das tutelas, uma vez que é a entidade através da qual é co-financiado todo o processo, assim como formulado um Protocolo de Colaboração que estabilize os principais aspectos desta cooperação.

Estas propostas foram corroboradas pelos presentes, sendo que o Senhor Presidente da ADSL/Município de Castanheira de Pera ficou de remeter a muito breve trecho um convite formal à Direcção da Dueceira para integração da organização na qualidade de associado da ADSL. Relativamente ao Protocolo foi sugerido que a Dueceira elabore uma minuta para apreciação e decisão posterior, a qual formalize o relacionamento entre as duas entidades no que concerne à APP SL.

Ainda aventado e, embora a matéria seja da responsabilidade das CCDRC e Câmaras Municipais em termos de competências de ordenamento, a importância de envolvimento das comunidades locais na apropriação da ideia e conhecimento do processo, evitando assim que os Estudos e Dossiers sejam considerados/observados como documentos “internos” e, possibilitando deste modo a integração da visão dos agentes locais/entidades a intervir no terreno, dando a conhecer os critérios de definição da APP e o conhecimento profundo do terreno quer em termos de geo-referenciação quer em termos de entidades locais e por, conseguinte, diminuindo o risco destes colocarem posteriormente em causa o trabalho desenvolvido (contactos prévios para apreciação do documento antes de consulta pública).

➔ **TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DA APP SL, NO ÂMBITO DAS ÁREAS PROTEGIDAS EM PORTUGAL**

[de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro)]

- ACOMPANHAMENTO E APOIO AO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA SERRA DA LOUSÃ -

- deliberação das entidades proponentes nesse sentido, ou seja, aprovação da proposta de classificação no contexto dos executivos municipais;
- abertura do período de discussão pública;
- apreciação e votação da proposta final de classificação da área protegida no âmbito das assembleias municipais;
- publicação da referida proposta em Diário da República; por último,
- a deliberação que aprova a classificação da mencionada área protegida é submetida a parecer da autoridade nacional (ICNF), para efeitos da sua integração na Rede Nacional de Áreas Protegidas.

